



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

Relatório de atividades 2015

Comissão de Ética do Mapa

Brasília 2016



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

Relatório de Atividades 2015 da Comissão de Ética do Mapa

Introdução

O Plano Estratégico do Mapa preconiza como um dos seus valores organizacionais, a ética. Existe *“um comprometimento com a honestidade e a conduta ética, com a consequente valorização do ser humano. Todos os grupos da sociedade são tratados com atenção”*.

A Comissão de Ética promove uma ação educativa junto aos servidores do Mapa, julgando ser essa a alternativa de melhor proveito para a melhoria do padrão ético da instituição, uma vez que reduz a ocorrência de desvios éticos. É também considerada fundamental pelos órgãos dedicados ao aperfeiçoamento da ética no serviço público, incluindo a Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

Dando prosseguimento ao Plano de Trabalho da Comissão de Ética e, em atenção às providências elencadas como necessárias ao cumprimento do que determina o Termo de Julgamento MAPA 9026/2011, de 04.11.2011, foram programadas atividades para o ano de 2015.

A Comissão distribuiu seu tempo e esforço no sentido de dar cumprimento aos objetivos propostos no Plano de Trabalho 2015. O Plano está estruturado em base na área: Apuração Ética

As atividades desenvolvidas pela Comissão, previstas no Plano de Trabalho 2015, estão sistematizadas na planilha “Comissão de Ética do Mapa” – Realizado 2015”.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

Comissão de Ética do Mapa – Realizado 2015

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Palestras												
Reuniões da Comissão Ordinárias e Extraordinárias	13	11	11	13	14	17	8	12	10-O e 28-E	14	11	3
1º Encontro Regional de Ética no Serviço Público					26							
Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública					13 a 15	10 a 12	24 a 26	05 a 07	26 a 28	30 a 02	25 a 27	
XVI Seminário Ética na Gestão										22 e 23		
Divulgação												

Palestras:

Curso de Gestão e Apuração da Ética Pública

Reuniões da Comissão

Seminário Ética na Gestão

1º Encontro Regional de Ética no Serviço Público

Divulgação



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

I. Apuração da Ética

A Comissão promoveu a apuração das denúncias recebidas em conformidade com o Regimento Interno.

a. Reuniões

A Comissão dirimiu dúvidas, orientou servidores e funcionários, instaurou procedimentos de apuração de possíveis desvios éticos, através de denúncias, investigações de indícios ou evidências. O trabalho foi realizado nas reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário.

Foram realizados trabalhos de inquirição de envolvidos em questões éticas, entrevistas e coletas de depoimentos. Nesse sentido, a Comissão reuniu-se **treze vezes**, durante os meses de janeiro a dezembro ano de 2015.

b. Demandas

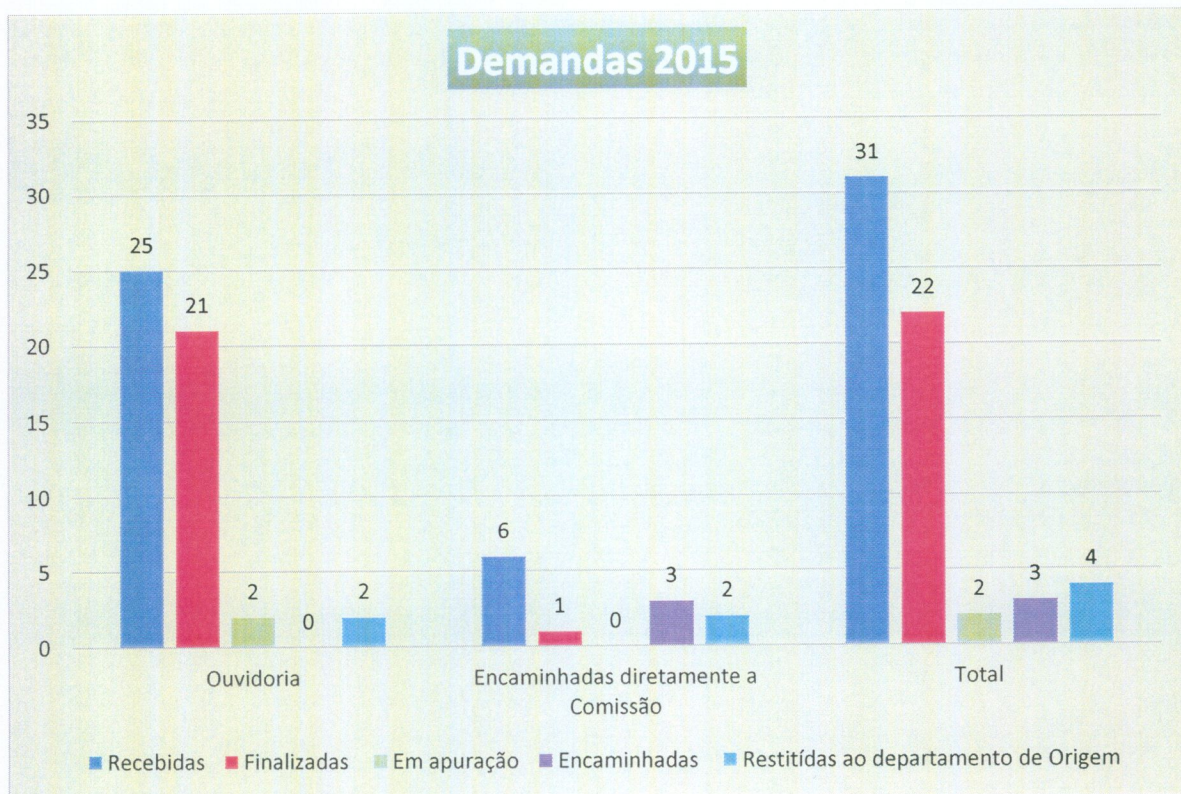
No ano de 2015 a Comissão de Ética instaurou, analisou e apurou **31** (trinta e um) demandas, dentre elas, **25 encaminhadas pela Ouvidoria** (**21** estão finalizadas, **2** em processo de apuração, **2** foram restituídas a mesma, por não se tratar de assunto de cunho ético), **6 encaminhadas diretamente à Comissão** (**1** finalizada, **1** encaminhada a CGAP, **1** encaminhada à Corregedoria, **1** encaminhada à Comissão de Ética Pública, **2** restituídas à origem, por não se tratarem de assunto de cunho ético).

Do total das demandas, **22** foram finalizadas, **2** ficaram em processo de apuração. **3** encaminhadas, **4** restituídas ao departamento de origem.

As atividades de apuração ética desenvolvidas pela Comissão, previstas no Plano de Trabalho 2015, estão sistematizadas no gráfico "Demandas recebidas em 2015".



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética



b1: Dentre as 31 demandas recebidas, foram instaurados 5 Procedimentos Preliminares.

b2: Foram feitas 2 diligências, com oitivas, nos estados de São Luiz (SFA-MA) e Teresina (SFA-PI), com o intuito de apurar “*in loco*”, denúncias apresentadas a esta Comissão.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

II. Ação Educativa/ Divulgação

a. A Comissão fez divulgação na comunicação interna do ministério, através do relatório do “Projeto de Divulgação da Ética no Mapa”. **(ANEXO I)**

b. AGRONET e INTERCON

As atividades da Comissão, entre outras, foram divulgadas por meio do INTERCON e AGRONET

Através do AGRONET foi veiculada notícia, com título “Entenda mais sobre a Comissão de Ética do Mapa_ ações educativas” **(ANEXO II)**

Através do INTERCON foi veiculada a notícia com o título “Ética e Comportamento” **(ANEXO III)**

Através do comunicado da comunicação interna do Mapa, foi veiculada várias notícias com temas variados a respeito de “conflito de interesse” **(ANEXOS IV)**

Através do INTERCON foi veiculada várias notícias com temas variados a respeito de “conflito de interesse” **(ANEXOS V)**

III. Outros

a. participação dos membros no I Encontro Regional “Ética no Serviço Público”- Edição Centro-Oeste, realizado em Brasília, no dia 26 de maio de 2015, na Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. **(ANEXO VI)**

b. Participação dos membros no XVI Seminário Internacional Ética na Gestão. Seminário promovido pela Comissão de Ética pública – CEP, nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, com a tema: **Educação para a Ética.** **(ANEXO VII)**

c. Desligamento de membro

No dia 02 de julho de 2015, a conselheira Monameris Marques Borges foi desligada da Comissão por motivo de término de mandato e no dia 16 de dezembro de 2015 a conselheira Ione Viotti Oliveira foi desligada da Comissão, por motivo de termino de mandato.

d. Novos membros

A servidora Liciane Monteiro Moreira Cavalcante, foi designada como membro suplente em substituição a conselheira Ione Viotti Oliveira e também foi designado o servidor Leandro Barbieri Carvalho, como membro Suplente, em substituição a



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

conselheira Monameris Marques Borges. Ambos designados por ato do dirigente máximo, conforme Portaria nº 263 de 17 de dezembro de 2015 **(ANEXO VIII)**

e. Composição da Comissão de Ética do Mapa em 2015

A Comissão de Ética do Mapa é composta por três membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do seu quadro permanente, e conta com apoio de uma secretária administrativa.

Os Conselheiros da Comissão no período foram: Mauricio Moreno, Presidente; Lucas Rabelo Silva e Vitor Rachid Pinho Antunes, Membros Titulares; Leandro Barbieri Carvalho, Liciane Monteiro Moreira Cavalcante, Agnaldo Rosa da Silva, Membros Suplentes; Neuza Arantes Silva, Secretária Executiva e Luciana da Silva Santos, Apoio Administrativo.

Conclusão

Esta Comissão sente-se honrada e afortunada em poder apresentar este relatório, fruto do esforço de cada um de seus membros que, não relegando suas obrigações funcionais, mas, priorizando, quando necessário o trabalho da Comissão, haja vista o que preconiza o Decreto nº 6.029/2007, art. 19: *“os trabalhos nas Comissões... são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos de seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão”*, deram o seu melhor para que os trabalhos pudessem ser desenvolvidos de forma eficiente e fecunda.

Vale ressaltar que, sem o apoio das autoridades do Mapa não teria sido possível a realização destas atividades.

De forma não menos valiosa, esta Comissão contou em 2015 com o apoio da Comissão de Ética Pública - CEP. Este apoio se deu por meio do intercâmbio de informações e das respostas solícitas e oportunas às consultas desta Comissão.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

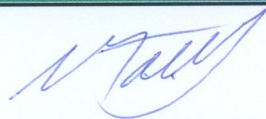
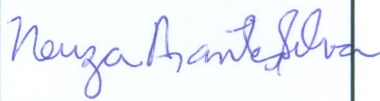
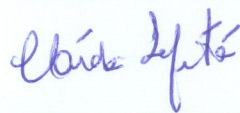
Relação de Anexo

Anexo I	“Projeto de Divulgação da Ética no Mapa”
Anexo II	AGRONET de 11/03/2015, veiculada a notícia com o título “Entenda mais sobre a Comissão de Ética do Mapa_ ações educativas”
Anexo III	INTERCON nº 14, de 05/05/2015, veiculada notícia, com o título “Ética e Comportamento”
Anexo IV	COMUNICADO nº 124, de 02/09/2015, veiculada várias notícias com temas variados a respeito de “conflito de interesse”
Anexo V	INTERCON nº 29, de 02/10/2015, veiculada várias notícias com temas variados a respeito de “conflito de interesse”
Anexo VI	Certificados dos membros da Comissão de Ética do I Encontro Regional “Ética no Serviço Público”- Edição Centro-Oeste
Anexo VII	Certificados dos membros da Comissão de Ética do XV Seminário Internacional Ética na Gestão.
Anexo VIII	Portaria nº 263 de 17 de dezembro de 2015

Anexo I

Formulário de Presença para Reuniões da ComÉtica do Mapa

Nome da Reunião:	Divulgação da Ética no Mapa		
Data	19/03/2015	Horário:	10h
Local:	2º andar do edifício Sede do MAPA – Sala 219		

	Nome:	E-mail	Assinatura
01	Maurício Moreno	mauricio.moreno@agricultura.gov.br	
02	Neuza Arantes Silva	neuza.arantes@agricultura.gov.br	
07	Cláudia Lafetá	claudia.lafeta@agricultura.gov.br	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

PROJETO DE DIVULGAÇÃO DA ÉTICA NO MAPA

1. JUSTIFICATIVA

A Comissão de Ética busca desenvolver uma ação educativa junto aos servidores do MAPA, julgando ser essa a alternativa de melhor proveito para a melhoria do padrão ético da Instituição. A ação é considerada nos órgãos dedicados ao aperfeiçoamento da ética no serviço público, notadamente. A Comissão de Ética Pública da Presidência da República, como de grande impacto, reduzindo a ocorrência de questões éticas, e por conseguinte, melhorando as condições gerais da atividade pública.

Entre as ações de cunho, a divulgação do Código de Ética dará ao servidor público, um referencial para sua conduta. Para tanto, a divulgação de regras deontológicas, direitos e deveres, nos meios de comunicação interna do MAPA, apresenta-se como uma abordagem bastante proveitosa.

2. OBJETIVO GERAL

Inserir no INTERCOM pequenos textos de caráter ético, esclarecendo, inicialmente, tratar-se do Código de Ética do Servidor, sob os títulos “**PRINCÍPIOS ÉTICOS**”, “**SER ÉTICO É..**” e “**O QUE SERVIDOR ÉTICO NÃO FAZ**”, abrangendo regras deontológicas, direitos e deveres, apresentados de forma acessível e entre aspas, conforme lista em anexo e segundo os seguintes exemplos:

PRINCÍPIOS ÉTICOS

“A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele.”

(DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994)

SER ÉTICO É:

“Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral...”

(DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994)



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

3. PERIODICIDADE

As mensagens poderão ser inseridas no INTERCON e acordo com critério estabelecido pela Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro.

PRINCÍPIOS ÉTICOS **(Regras Deontológicas)**

- *A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.*
- *O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto...*
- *A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.*
- *A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.*
- *O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.*
- *A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.*
- *Salvo os casos de Segurança Nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.*
- *Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.*



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

- *A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.*
- *Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.*
- *O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.*
- *Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.*
- *O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.*
- *cunho duvidoso.*

SER ÉTICO É...

Deveres do Servidor Público

- *desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;*
- *exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;*
- *ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;*
- *jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;*
- *tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;*
- *ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;*



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

- *ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;*
- *ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;*
- *resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;*
- *zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;*
- *ser assíduo e freqüente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;*
- *comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;*
- *manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;*
- *participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;*
- *apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;*
- *manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;*
- *cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.*
- *facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;*
- *exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;*
- *abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;*
- *divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.*

O QUE SERVIDOR ÉTICO NÃO FAZ
Vedações ao Servidor Público

- *usa do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;*
- *prejudica deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;*
- *é, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração ao Código de Ética de sua profissão;*



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Comissão de Ética

- *usa de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;*
- *deixa de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento do seu mister;*
- *permite que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;*
- *pleiteia, solicita, provoca, sugere ou recebe qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;*
- *altera ou deturpa o teor de documentos que deva encaminhar para providências;*
- *ilude ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;*
- *desvia servidor público para atendimento a interesse particular;*
- *retira da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;*
- *faz uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;*
- *apresenta-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;*
- *dá o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;*
- *exerce atividade profissional aética ou liga o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.*

(DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994)

Anexo II

FILTRO

NOTÍCIAS

2015

MARÇO

FEVEREIRO

JANEIRO

2014

DEZEMBRO

NOVEMBRO

OUTUBRO

SETEMBRO

AGOSTO

JULHO

JUNHO

MAIO

ABRIL

MARÇO

FEVEREIRO

JANEIRO

2013

DEZEMBRO

NOVEMBRO

OUTUBRO

SETEMBRO

AGOSTO

JULHO

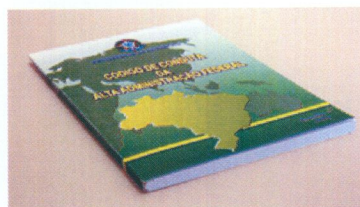
JUNHO

MAIO

ABRIL

MARÇO

11/03/2015

Entenda mais sobre a Comissão de Ética do Mapa

A ética é um princípio de conduta para servidores e colaboradores do serviço público. A Comissão de Ética do Mapa trabalha há 13 anos justamente para auxiliar todo o Ministério a cultivar essas normas comportamentais. O presidente da Comissão, Maurício Moreno, explica como funcionam os procedimentos e como é possível entrar em contato para quem quiser conhecer mais sobre o trabalho realizado.

A primeira Comissão setorial de Ética Pública do Mapa foi designada em 15 de agosto de 2002, pela [Portaria Nº 406](#). A Comissão foi criada para atuar como elemento de ligação com a Comissão de Ética Pública (CEP), do Governo Federal, criada pelo [Decreto de 26 de maio de 1999](#). Desde 2007, a Comissão integra o Sistema de Gestão da Ética, cuja coordenação, avaliação e supervisão estão a cargo da CEP.

Ações educativas

A Comissão de Ética auxilia o Ministro de Estado e os servidores e demais funcionários em atividade no Mapa na tomada de decisões referentes a atos que possam implicar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Além disso, a Comissão faz uma ação educativa para reduzir a ocorrência de desvios éticos e promover a melhoria das condições gerais da atividade pública.

"A Comissão orienta os servidores e demais colaboradores, instaura procedimentos de apuração de possíveis desvios éticos, por meio de denúncias, investigações de indícios ou evidências", explica Maurício Moreno.

O trabalho, relata o presidente, é feito por meio de reuniões ordinárias mensais, extraordinárias ou por videoconferência, como por exemplo, com as Superintendências Federais de Agricultura (SFAs).

Entre em contato com a Comissão de Ética do Mapa pelo telefone (61) 3218-3225/ 3225-5168 ou pelo email etica.mapa@agricultura.gov.br.

Saiba mais sobre a Comissão de ética no [portal do Mapa](#).

Entenda mais sobre a [Comissão de Ética Pública](#) da Presidência da República.

Contato: portal.acs@agricultura.gov.br | Fone: 0800 704 1995

Anexo III

De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de maio de 2015 15:42
Para: Mauricio Moreno
Assunto: Intercom nº14 - 1º Brechó do Desapego acontecerá no dia 7 de maio (quinta-feira) - 05.05.2015



1º Brechó do Desapego acontecerá no dia 7 de maio

Venha vender e comprar roupas, sapatos e bolsas

O Mapa, em parceria com Associação Nacional dos Servidores da Agricultura (ANSA), realizará, no próximo dia 7, o primeiro Brechó do Desapego. O evento será das 11h às 15h, na entrada do túnel, sentido sede-anexo. A responsabilidade sobre os preços e as vendas dos produtos será de cada participante durante todo o período do Brechó. Não serão aceitas roupas infantis e roupas íntimas e todas as peças devem estar limpas e em bom estado de conservação. Os homens poderão vender blazers, calças, camisas, ternos, gravatas e sapatos.

A ANSA disponibilizará mesas e araras para exposição dos produtos, além de espelhos.

Participe!

Mais informações: Cerimonial e eventos do Mapa - 7173/2797

Confira a programação do Mapa para a semana das mães



Música, palestra sobre educação de filhos, filme e roda de conversa sobre parto normal são os destaques da programação do Mapa na semana especial dedicada às mães.

A programação começará na terça-feira (12), a partir de 12h30. As mães do Mapa poderão participar da oficina de artesanato sustentável e levar o produto confeccionado como brinde. A aula será no hall do Edifício Anexo, no térreo. Já na quarta-feira (13), a programação iniciará às 10h, no auditório maior do Edifício Sede, com a participação do Coral dos Servidores do Mapa e a ministração de um workshop com a coach Ana Myriam Sanchez sobre *Como ajudar seus filhos a elaborar seu projeto de vida, alcançar metas e realizar sonhos?* O evento será encerrado com um delicioso café da manhã.

E na quinta-feira (14), a Quinta Cultural será com filme *O renascimento do parto*. Após a apresentação do longa, haverá uma roda de conversa com a doula e coautora do filme Érica de Paula. A sessão da Quinta Cultural desta semana será no auditório maior do Edifício Sede.

A programação foi organizada pela Coordenação Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP), em parceria com o Comitê de Políticas para Mulheres e de Gênero, Assessoria de Comunicação do Mapa (ACS), Associação Nacional dos Servidores da Agricultura (Ansa) e Associação Nacional dos Técnicos de Fiscalização Federal Agropecuária (Anteffa).

Outras notícias

Ética&Comportamento

Saiba algumas dicas importantes sobre o que o servidor ético não deve fazer

- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
- Pleitear, solicitar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;
- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
- Exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

Entenda mais sobre ética no Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994.

Capacitação

CGDP abre espaço na Agronet com lista de cursos para servidores do Mapa

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas (CGDP) disponibiliza, em sua página na Agronet, lista de cursos para desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores e empregados do MAPA.

[Leia mais ►](#)

Destaques da semana

Acompanhe os últimos acontecimentos no portal do Mapa

[Leia mais ►](#)

Edição: Fernanda Tallarico • Editoração: Cláudia Lafetá

Fale Conosco: (61) 3218-2988 • intercom-mapa@agricultura.gov.br

Anexo IV

De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2015 11:58
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Comunicado - Servidores e empregados públicos podem consultar sobre possível conflito de interesses pela internet

COMUNICADO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Nº
124

2 setembro 2015

Servidores e empregados públicos podem consultar sobre possível conflito de interesses pela internet

Ferramenta facilita consultas e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada, por exemplo, e diminui o tempo de análise e resposta

Para agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal, está disponível o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses (SeCI). Com essa ferramenta, servidores e empregados públicos federais podem fazer consultas sobre situações de conflito; pedir autorização para o exercício de atividade privada; acompanhar solicitações em andamento; e interpor recursos contra decisões emitidas.

As consultas e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada, que eram realizadas somente em papel, passam a ocorrer por meio eletrônico, o que vai agilizar a análise e diminuir o tempo das respostas.

Com o sistema, os agentes públicos encaminham, via web, as solicitações diretamente aos órgãos e entidades de exercício, que por sua vez fazem a análise preliminar. Caso se verifique nessa análise que existe um potencial conflito de interesses, os pedidos podem ser encaminhados eletronicamente pelo órgão ou entidade à Controladoria-Geral da União (CGU).

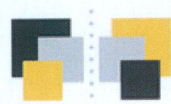
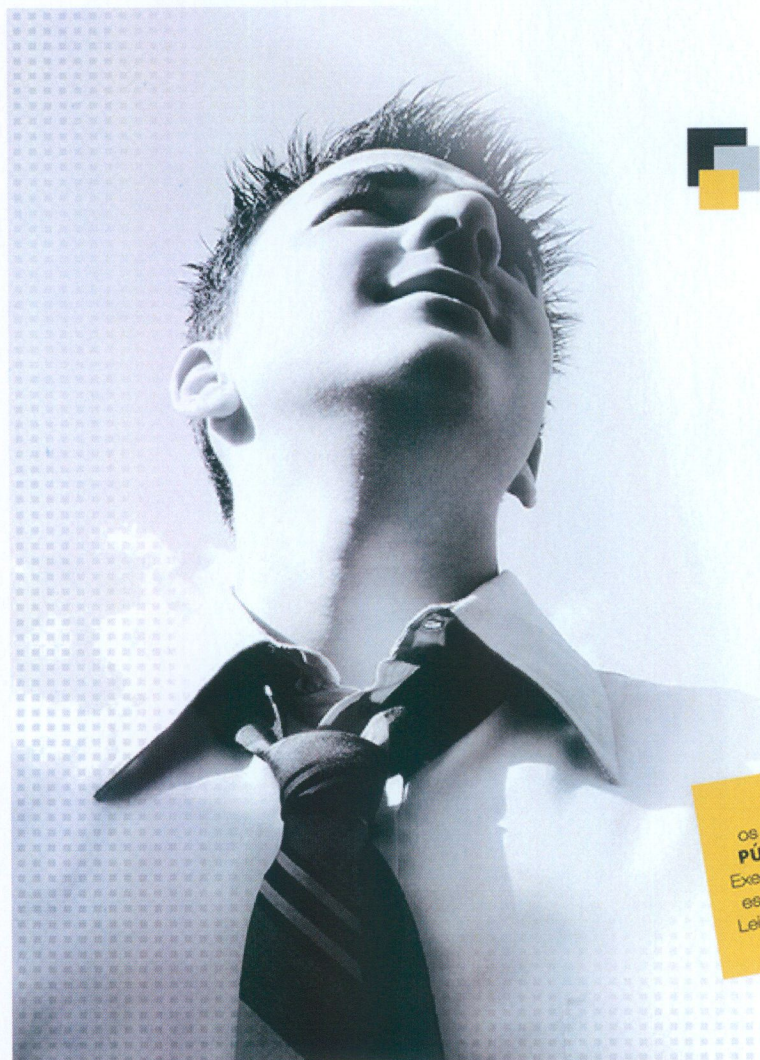
Todo agente público tem o papel de prevenir que ocorram casos de conflito de interesses e cabe à CGU orientar, dirimir dúvidas e controvérsias sobre a interpretação das normas que regulam o assunto. O SeCI é mais um mecanismo de precaução colocado à disposição dos servidores.

A LEI

Em vigor desde 1º de julho de 2013, a Lei de Conflito de Interesses criou mecanismos para que o servidor ou empregado público federal previna possíveis conflitos de interesses e resguarde informações privilegiadas.

Para mais informações, acesse o site da CGU: www.cgu.gov.br/conflitodeinteresses

De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 11:57
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Prevenção de Conflito de Interesses: Interesse particular



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

PENSANDO EM PEDIR UMA LICENÇA

Se você vai pedir licença para tratar de interesses particulares, verifique se a atividade que você pretende exercer não configura conflito de interesses por meio do SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

Todos
os **AGENTES
PÚBLICOS** do
Executivo Federal
estão sujeitos à
Lei de Conflito de
Interesses.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistem

Controladoria-Geral
da União

BRASIL
PÁTRIA EDUCADA

De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 10:32
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Prevenção de Conflito de Interesses: Foi convidado para um Conselho?



FOI CONVIDADO PARA UM CONSELHO



Se você integra ou pretende integrar algum órgão colegiado em qualquer entidade privada, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

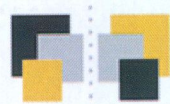
Todos os **AGENTES PÚBLICOS** do Executivo Federal estão sujeitos à Lei de Conflito de Interesses.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sister

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADA

De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de setembro de 2015 10:48
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Prevenção de Conflito de Interesses: Pensando em dar aulas?



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

PENSANDO EM DAR AU

Se você pretende dar aulas em uma instituição de ensino, verifique com o SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

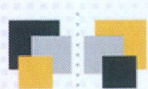
Todos os **AGENTES PÚBLICOS** do Executivo Federal estão sujeitos à Lei de Conflito de Interesses.

cgu.gov.br/conflitodeinter

Controladoria-Geral da União



De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 11:19
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Prevenção de Conflito de Interesses: Quer prestar consultoria?



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

QUER PRESTAR CONSULTORIA?

Se você é consultor ou pretende prestar serviços de consultoria no setor privado, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do SeCI - Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

cgu.gov.br/conflictodeinteresses/sistema

Todos
os **AGENTES
PÚBLICOS** do
Executivo Federal
estão sujeitos à
Lei de Conflito de
Interesses.

Controladoria-Geral
da União

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Anexo V

Programa Leite Saudável investirá R\$ 387 mi na melhoria da competitividade do setor

Ministra Kátia Abreu lança política pública que beneficiará 80 mil produtores em 5 estados



Fotos: Antônio Araújo



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) investirão no programa Leite Saudável. A iniciativa visa a promover a ascensão social de 80 mil produtores e a melhorar a competitividade do setor lácteo, foi lançado nesta terça-feira (29) pela ministra Kátia Abreu durante cerimônia na sede da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O conjunto de ações busca aumentar a renda dos produtores e melhorar a produtividade e a qualidade do leite, além de ampliar os mercados. Farão parte do programa os cinco principais estados produtores de lácteos do país: Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, que produzem 72,6% da produção nacional.

O programa terá sete eixos de atuação: assistência técnica gerencial, melhoramento genético, política agrícola, sanidade animal, qualidade do leite, acesso aos mercados e ampliação de mercados.

Assistência técnica gerencial

Serão oferecidos, por dois anos, cursos técnicos e de gestão com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do leite, ampliando a renda dos produtores. Serão oferecidos, por dois anos, cursos técnicos e de gestão com o objetivo de melhorar a produtividade e a qualidade do leite, ampliando a competitividade, será possível elevar 80 mil produtores das classes D e E para a classe C. Transportadores e técnicos dos laticínios também estarão envolvidos.

Os produtores receberão visitas mensais de técnicos, que farão supervisão das propriedades e elaborarão um cronograma de capacitação da cadeia de leite. Haverá ainda atualização técnica para os transportadores e um ciclo de capacitação para os operadores dos laticínios.

Melhoramento genético

Com o objetivo de elevar os índices de produtividade do rebanho leiteiro, o Mapa e o Sebrae selecionarão agricultores com potencial de adotar melhoramento genético, ampliando em 30% a 40% o uso de inseminação artificial. O programa também fornecerá embriões geneticamente melhorados a 2.400 produtores.

Política agrícola

O Plano Agrícola e Pecuário 2015/16 tem linhas de acesso a crédito facilitado e de juros subsidiados que potencializam a produção. Os recursos são de R\$ 5,29 bilhões para o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), R\$ 1,4 bilhão para o Programa de Incentivo à Produção Agropecuária (Inovagro) e R\$ 28,9 bilhões para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) a taxas de juros de 2,5% a 7,5%.

Sanidade animal

A fim de ampliar a produtividade dos rebanhos, o Mapa intensificará o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose. O país também vai ampliar o acesso aos principais mercados importadores e reduzir os casos de transmissão a humanos.

Qualidade do leite

O programa prevê a criação, em parceria com a Embrapa, de um sistema de inteligência para gerenciamento de dados da qualidade do leite e a criação do Laboratório Nacional Agropecuário (Lanagro) de Pedro Leopoldo (MG). O Mapa também vai intensificar a implementação do Plano Nacional de Qualidade do Leite, aprimorando a base de dados dos serviços de inspeção do produto.

Marco regulatório

O ministério vai atualizar e adequar as legislações do setor lácteo, a fim de garantir a qualidade dos produtos e a saúde pública, diminuir os custos e aumentar a renda aos produtores.

Frase da semana: "Não é o mais forte que sobrevive, nem o mais inteligente, mas o que melhor se adapta às mudanças".

**OUTUBRO ROSA,
UM MÊS PARA
LEMBRARMOS DA
IMPORTÂNCIA DA
PREVENÇÃO DO
CÂNCER DE MAMA.**

**É IMPORTANTE
DESCOBRIR A
DOENÇA A TEMPO
DE EVITAR
COMPLICAÇÕES E
AUMENTAR AS
CHANCES DE CURA.**

 MINISTRA
KÁTIA ABREU

**Suplementos
melhoram a**

Os estudos não en-
c
um maior consun
alimentação ou de s
osteoporose e o au

Aumentar o cons
ra a saúde óssea
o risco de fraturas
50 anos. Inclusive,
suplementos pode c
laterais como probl
nos rins, constipaçã
vasculares. É o que
realizados por pesqui
de Auckland, na Nov
revista científica The

Um dos est
dos de 59 pesquisas
sobre a relação ent
óssea. De acordo co
o consumo diário de
ção ou por meio de
até 2% a densidade
do a pesquisa, esse
para reduzir o risco
as mulheres na pós
média, 1% de densi

O segundo
quisas que relaciona
por pessoas com ma
disso na ocorrência
os resultados, a ing
aumentou nem redu
ingestão de suplem
não encontrou evic
confirmem os benef

"Não há as
fraturas e o consun
alimentação e não
que mostrem que o
previna fraturas. O
colaterais causados
em excesso parecen
duções na perda de
pessoas", escrevera

Diante dos
aerem que sejam f



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

QUER PRESTAR CONSULTORIA?

Se você é consultor ou pretende prestar
serviços de consultoria no setor privado,
verifique se essa atividade não configura
conflito de interesses por meio do
SeCI - Sistema eletrônico de Prevenção
de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema

Todos
os AGENTES
PÚBLICOS do
Executivo Federal
estão sujeitos à
Lei de Conflito de
Interesses.



De: COMUNICAÇÃO INTERNA <intercom-mapa@agricultura.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 14:54
Para: Neuza Arantes Silva
Assunto: Prevenção de Conflito de Interesses: Você gosta de falar em público?

VOCÊ GOSTA DE FALAR EM PÚBLICO?

Se você tem dúvidas se pode ministrar palestras ou treinamentos no setor privado, verifique se essa atividade não configura conflito de interesses por meio do SeCI – Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses. É rápido e fácil.

cgu.gov.br/conflitodeinteresses/sistema



CONFLITO
de interesses

Lei nº 12.813/13

Todos
os **AGENTES**
PÚBLICOS do
Executivo Federal
estão sujeitos à
Lei de Conflito de
Interesses.

Controladoria-Geral
da União

BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Anexo VI

I Encontro Regional "Ética no Serviço Público"

Edição Centro-Oeste

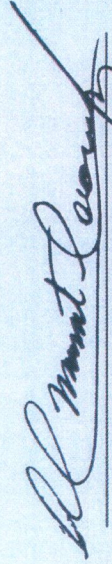
Certificamos que

Maurício Moreno

participou

do I Encontro Regional de Ética no Serviço Público, promovido pela Comissão de Ética Pública - CEP, no dia 26 de maio de 2015, com carga horária de 8h.

Brasília, 26 de maio de 2015.



Américo Lourenço Masset Lacombe
Presidente da Comissão de Ética Pública



Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Parceria

Enap

Realização

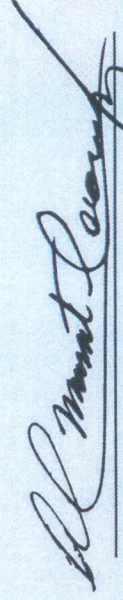


I Encontro Regional "Ética no Serviço Público"

Edição Centro-Oeste

Certificamos que Neusa Arcantes Silva participou do I Encontro Regional de Ética no Serviço Público, promovido pela Comissão de Ética Pública - CEP, no dia 26 de maio de 2015, com carga horária de 8h.

Brasília, 26 de maio de 2015.



Américo Lourenço Masset Lacombe
Presidente da Comissão de Ética Pública



Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Parceria



Realização



I Encontro Regional "Ética no Serviço Público"

Edição Centro-Oeste

Certificamos que Apinaldo Rosa da Silva participou do I Encontro Regional de Ética no Serviço Público, promovido pela Comissão de Ética Pública - CEP, no dia 26 de maio de 2015, com carga horária de 8h.

Brasília, 26 de maio de 2015.



Américo Lourenço Masset Latombe
Presidente da Comissão de Ética Pública



Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Parceria

Enap

Realização



Anexo VII

ÉTICA NA GESTÃO

Educação para a Ética

Certificamos que

MAURICIO MORENO

participou do

XVI SEMINÁRIO INTERNACIONAL ÉTICA NA GESTÃO: EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA,

promovido pela Comissão de Ética Pública - CEP,
nos dias 22 e 23 de outubro de 2015.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

Américo Lourenço Masset Lacombe
Presidente da Comissão de Ética Pública

Renata Lúcia M. de Albuquerque Emerenciano
Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública

XVI Seminário
Internacional

ÉTICA NA GESTÃO

Educação para a Ética

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Painel 1: ORIENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS COMO INDUTORES DE CONDUCTA ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Painel 2: DESAFIOS ÉTICOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Painel 3: O PAPEL EDUCATIVO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: INSTRUMENTOS E BOAS PRÁTICAS PARA ÉTICA

Painel 4: A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL NA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Painel 5: A CONSCIÊNCIA ÉTICA - É POSSÍVEL EDUCAR PARA A ÉTICA?

Conferência de Encerramento: ÉTICA, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 16 horas

ÉTICA NA GESTÃO

Educação para a Ética

Certificamos que

AGNALDO ROSA DA SILVA

participou do

XVI SEMINÁRIO INTERNACIONAL ÉTICA NA GESTÃO: EDUCAÇÃO PARA A ÉTICA,
promovido pela Comissão de Ética Pública - CEP,
nos dias 22 e 23 de outubro de 2015.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

Américo Lourenço Masset Lacombe
Presidente da Comissão de Ética Pública

Renata Lúcia M. de Albuquerque Emerenciano
Secretária-Executiva da Comissão de Ética Pública

XVI Seminário
Internacional

ÉTICA NA GESTÃO

Educação para a Ética

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Painel 1: ORIENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTOS COMO INDUTORES DE CONDUTA ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Painel 2: DESAFIOS ÉTICOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Painel 3: O PAPEL EDUCATIVO DAS COMISSÕES DE ÉTICA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: INSTRUMENTOS E BOAS PRÁTICAS PARA ÉTICA

Painel 4: A EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL NA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Painel 5: A CONSCIÊNCIA ÉTICA - É POSSÍVEL EDUCAR PARA A ÉTICA?

Conferência de Encerramento: ÉTICA, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA: 16 horas

Anexo VIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Abreu

PORTARIA Nº 262, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no Ofício CPAD nº 12/2015, de 18 de novembro de 2015, e no Memorando nº 258/2015/CORREG/SE, de 20 de novembro de 2015, e, ainda, com fulcro nos Princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o prazo da Portaria, referente à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 31951, MARCOS VALONE NEVES DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1055166 e EDILÉA PATRÍCIA LIMA BASTOS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 713863, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração das irregularidades constantes nos autos de nº 21084.000121/2007-23, cujas investigações seguem nos autos de nº 21000.002858/2014-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Abreu

PORTARIA Nº 263 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no inciso XVI do Anexo do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e o que consta do Processo nº 70000.003982/2009-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 857, de 22 de agosto de 2014, para designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Ética deste Ministério:

I - conduzir por 3 (três) anos a servidora LICIANE MONTEIRO MOREIRA CAVALCANTE, SIAPE nº 1801544, como suplente, em substituição a IONE VIOTTI OLIVEIRA; e

II - conduzir por 3 (três) anos o servidor LEANDRO BARBIERI CARVALHO, SIAPE nº 1476497, como suplente, em substituição a MONAMERIS MARQUES BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kátia Abreu

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SE Nº 2144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas competências, e tendo em vista o disposto no do art. 54, § 1º, inciso I, da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e o que consta do Processo nº 21005.000095/2015-86, resolve:

REMOVER de ofício o servidor Eduardo Fernando Nozella, matrícula SIAPE nº 1608375, ocupante do cargo de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Classe C, Padrão II, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo para o LANAGRO/GO, de acordo com o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Maria Emilia Jaber

PORTARIA SE Nº 2145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas competências, e tendo em vista o disposto no do art. 54, § 1º, inciso I, da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e o que consta do Processo nº 21020.001830/2015-81, resolve:

REMOVER de ofício o servidor Ivo Araújo de Castro, matrícula SIAPE nº 4903, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, Classe S, Padrão IV, do SIF 116 – Pirenópolis/GO para o SIF 2872 – Inhumas/GO ambos da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás, de acordo com o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Maria Emilia Jaber

PORTARIA SE Nº 2146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas competências, e tendo em vista o disposto no do art. 54, § 1º, inciso I, da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e o que consta do Processo nº 21026.001047/2015-67, resolve:

REMOVER de ofício o servidor ALEXANDRE LOPES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1466934, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, Classe S, Padrão II, da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná, para a Superintendência Federal de Mato Grosso do Sul, a fim de exercer suas atividades em São Gabriel do Oeste, de acordo com o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.